

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF**, A **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO**, E A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**, PARA A IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA BRUTA, NO MUNICÍPIO DE **PIAÇABUÇU – AL**.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, representado pelo seu Presidente, **Anivaldo de Miranda Pinto**, CPF nº 264.043.467-53, a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua Carijós, nº 166, 5º andar – Centro, CEP 30.120-060, no Município de Belo Horizonte/MG, representada por sua Diretora Geral, **Célia Maria Brandão Froés**, CPF nº 463.217.646-04 e a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, com sede na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, CEP: 57.020-510, no município de Maceió/AL, neste ato representada pelo seu Presidente **Wilde Clécio Falcão de Alencar**, CPF nº 091.578.673-72, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando a sua execução às normas da Lei nº 8.666/93, no que couber, da IN STN nº 1/97, e da Resolução ANA nº 122/2019, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que aos 16 de abril de 2019, foi celebrado entre o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF, a Agência Peixe Vivo, e a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, o Termo de Cooperação Técnica, cujo objeto constituiu na **execução das atividades necessárias para a aquisição, fabricação, transporte, montagem e instalação de um reservatório pulmão de água in-natura e estação elevatória, junto à ETA – Estação de Tratamento de Água da cidade de Piaçabuçu, estado de Alagoas, a ser construído conforme projeto executivo a ser aprovado pelas partes signatárias;**

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses;

CONSIDERANDO que o OBJETO do Termo de Cooperação Técnica encontra-se vigente e em execução;

CONSIDERANDO que o prazo para a finalização da execução e entrega do OBJETO do Termo de Cooperação Técnica ultrapassará o prazo de sua vigência;

RESOLVEM as entidades signatárias firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência em 24 (vinte e quatro) meses, com a alteração da CLÁUSULA QUINTA do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA possui a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma, a forma tácita.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

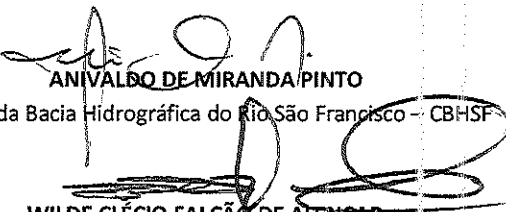
E por estarem assim acordes, as partes firmam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, adiante assinadas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Maceió, 26 de março de 2021.



CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÓES

Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo



ANIVALDO DE MIRANDA/PINTO

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF



WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

TESTEMUNHAS:

NOME: Thiago Batista Campos

CPF: 047.210.676-74
CI: MG 11.927 133

NOME: Osvaldo F. de A.

CPF: 079.123.136-00
CI: MG 15.378.113